



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022/SEAP/PA
PROCESSO N° 2021/1154736**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
079/2022/SEAP/PA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA E A
EMPRESA SYNERGYE TECNOLOGIA
DA INFORMACAO LTDA, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, com sede em Belém/PA, na Avenida João Paulo II, 602, entre Vileta e Humaitá, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ, do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.052.354/0001-29, sediada na Rua Surubim, 477, CJ 21, Itaim Bibi, São Paulo, São Paulo, CEP: 04571-050, São Paulo/SP, telefone (11) 3567-8620/ 3567-8620, e-mail: comercial@synergye.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº. 19.458454-9 SSP/SP e do CPF nº. 089.482.958-02, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 079/2022/SEAP/PA**, por esta e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas, dos autos do Processo nº 2021/1154736 e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Sétima e Cláusula Décima Quarta** do Contrato nº 079/2022/SEAP/PA, referente a inserção de item para atendimento ao Decreto Estadual nº 3.532/2023 e a prorrogação de prazo de vigência, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1 As partes acordam mediante este termo aditivo que será incluso a **Cláusula Sétima – Do Pagamento e Cláusula Décima Quarta - Da Vigência** do contrato originário passam a vigorar com as seguintes redações:

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES:57740 Dados: 2024.04.29 17:03:50-03'00'
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES:5774047
47





“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.9. Fica ajustado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, a CONTRATADA se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Contrato nº 079/2022/SEAP/PA será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em **02/06/2024** e encerrando em **02/06/2025**, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8666/93, permanecendo o valor global de R\$ 15.540.000,00 (quinze milhões e quinhentos e quarenta mil reais), com renúncia ao reajuste.”

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a contar dos recursos a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 97101.1.03.421.1510.8283; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039. **FONTE:** 01500000001. **PI:** 1030008283C;.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORRÉA RODRIGUES:5774047
Dados: 2024.04.29 17:03:59
-03'00'
7

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA:08948295802
Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO
DE ALMEIDA:08948295802
Dados: 2024.04.23 10:45:09 -03'00'

MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA
Synergie Tecnologia da Informação LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____
2 - _____ CPF nº _____



CONTRATO: 024/2024/SEAP/PA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024****EXERCÍCIO: 2024**

OBJETO: A contratação de empresa fornecedora de alimentação em quatro serviços diários (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) às unidades prisionais dos municípios de Marabá e São Félix do Xingu mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA).

VALOR TOTAL: R\$ 9.469.012,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho 97.0101.1.03.421.1502.8283. Natureza de Despesa 339039. Fonte 0.1.500.000.01. Ação 283891 Plano Interno 103ALP8283C.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CONTRATADO: Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA

CNPJ: 24.350.317/0001-16

ENDERECO: Rua Quinta, n.º 717, Bairro Liberdade, Itaituba - PA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1068324

CONTRATO: 026/2024/SEAP/PA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024****EXERCÍCIO: 2024**

OBJETO: A contratação de empresa (s) fornecedora (s) de alimentação em quatro serviços diários (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) à unidade prisional do município de Redenção mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA)

VALOR TOTAL: R\$ 3.350.276,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 97.0101.1.03.421.1510.8283. Natureza de Despesa 339039. Fonte 0.1.500.000.01. Ação 283891 Plano Interno 103ALP8283C.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CONTRATADO: HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 23.624.879/0001-48

ENDERECO: Rua Dr. Pedro Paulo Barcaui, nº 36, Bairro Vila Paulista, Redenção/PA.

CONTRATANTE: Secretaria De Estado De Administração Penitenciária Do Estado Do Pará – SEAP/PA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1068335

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2023/SEAP/PA****Termo aditivo: 1**

Data da assinatura: 29/04/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Vigência Contratual, reajuste e informativo de retenção de imposto de renda.

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira, cláusula quarta e cláusula quinta do Contrato nº 052/2023/SEAP/PA, referente à inserção de item para atendimento ao Decreto Estadual nº 3.532/2023, à prorrogação por mais 12 meses iniciando sua vigência em 23/06/2024 e encerrando em 23/06/2025 e reajuste de 4,05%, baseado no indicador do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano de 2023, passando o valor global do Contrato de R\$ 342.102,00 para R\$ 355.971,00.

Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97101.1.03.122.1297.8338;

NATUREZA DA DESPESA: 339139.

FONTE: 01500000001.

PI: 411ATOS8338.

Contrato: 052/2023/SEAP/PA

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA

CNPJ: 04.835.476/0001-01

Endereço: Travessa do Chaco, n.º 2271, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1068341

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2022/SEAP/PA**Termo aditivo: 2**

Data da assinatura: 29/04/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Vigência Contratual e informativo de retenção de imposto de renda.

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 079/2022/SEAP/PA, referente à inserção de item para atendimento ao Decreto Estadual nº 3.532/2023 e a prorrogação por mais 12 meses, iniciando sua vigência em

02/06/2024 e encerrando em 02/06/2025.

Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97101.1.03.421.1510.8283;

NATUREZA DA DESPESA: 339039.

FONTE: 01500000001.

PI: 1030008283C;

Contrato: 079/2022/SEAP/PA

Contratado: SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 07.052.354/0001-29

Endereço: Rua Surubim, 477, CJ 21, Itaim Bibi, São Paulo, São Paulo, CEP:

04571-050, São Paulo/SP.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1068343

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021/SEAP/PA**Termo aditivo: 5**

Data da assinatura: 29/04/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prorrogação do prazo de vigência

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando sua vigência em 06/05/2024 e encerrando em 06/05/2025, mantendo os valores atuais contratados.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 97101.1.03.421.1500.8282. Natureza da despesa: 339036. Fonte: 01500000001. PI: 1030008228C

Contrato: 069/2021/SEAP/PA

Contratado: NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA

CPF: 116.671.922-72

Endereço: Rua dos Tambois, nº 1619, Apartamento nº 1800, Batista Campos

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1068302

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO P O R E D I T A L**

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela PORTARIA nº 0121/2024, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.700, de 01/02/2024, tendo em vista o disposto no art. 256, inciso II, do Código do Processo Civil de 2015, aplicado subsidiariamente NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o ex- servidor FRANCISCO XAVIER VASCONCELOS FERNANDES sobre sua condição de acusado no Processo nº 7960/2024 intimando-o a comparecer, no prazo de 20 dias, a contar da publicação, à sede desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, situada a Avenida João Paulo II, n. 602, bairro Marco, a fim de tomar ciência da instauração da presente sindicância administrativa disciplinar.

Belém, 14 de março de 2024.

RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO

Presidente da Comissão

Protocolo: 1068520

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 0422/2024-CGP/SEAP**

Belém-PA, 29 de abril de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

0100/2024-CGP/SEAP, de 18/01/2024, publicada no DOE nº 35.701, de 01/02/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7943/2024-CGP/SEAP;

0102/2024-CGP/SEAP, de 11/01/2024, publicada no DOE nº 35.701, de 01/02/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7945/2024-CGP/SEAP;

0118/2024-CGP/SEAP, de 29/01/2024, publicada no DOE nº 35.701, de 01/02/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7957/2024-CGP/SEAP;

0119/2024-CGP/SEAP, de 29/01/2024, publicada no DOE nº 35.701, de 01/02/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: